DECRETO N. 2.182, DE 16 DE JULHO DE 2014

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento no valor de R$ 527.000,00 (quinhentos e vinte e sete mil reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que é comum que a dotação orçamentária prevista para uma certa despesa, num determinado exercício, torne-se insuficiente, surgindo, assim, a necessidade da Administração valer-se de créditos adicionais suplementares, que vêm como uma contingência do Poder Público, diante da enorme variação dos fatos e modificação das condições que atuaram na elaboração do orçamento, e, por isso mesmo, é admitida observando os critérios legais, previstos na Lei Federal n. 4.320/64.

CONSIDERANDO O presente Decreto se faz necessário para incluir novos Programas e Ações Governamentais, para arcar com despesas com o Termo de Compromisso firmado com o Ministério da Educação, Secretaria de Educação do Estado de São Paulo e FNDE, bem como com a manutenção de novas turmas de educação infantil, todas as ações pertinentes à Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1° Por este Decreto abre-se crédito adicional especial no valor de R$ 527.000,00 (quinhentos e vinte e sete mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	VALOR
01.19.09	12.3610059.1069	4.4.90.52.00	05.000.0000	R$ 122.000,00
01.19.09	12.3650059.1070	3.3.90.39.00	05.000.0000	R$ 50.000,00
01.19.09	12.3650059.1070	4.4.90.51.00	05.000.0000	R$ 78.000,00
01.19.09	12.3650059.1070	4.4.90.52.00	02.000.0000	R$ 155.000,00
01.19.09	12.3650059.1070	4.4.90.52.00	05.000.0000	R$ 122.000,00
TOTAL				**R$ 527.000,00**

Art. 2° As despesas com a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1° deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	VALOR
01.19.09	12.3610059.1069	4.4.90.52.00	05.000.0000	R$ 122.000,00
01.19.09	12.3650059.1070	3.3.90.39.00	05.000.0000	R$ 50.000,00
01.19.09	12.3650059.1070	4.4.90.51.00	05.000.0000	R$ 78.000,00
01.19.09	12.3650059.1070	4.4.90.52.00	02.000.0000	R$ 155.000,00
01.19.09	12.3650059.1070	4.4.90.52.00	05.000.0000	R$ 122.000,00
TOTAL				**R$ 527.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de julho de 2014

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município